



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.231, DE 01 DE MARÇO DE 1.996

**REVOGA A LEI Nº2.139, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.994,
QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ POSSATO.**

O povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº2.139, de 25 de novembro de 1.994, que dá denominação de Rua José Possato.

Art. 2º - O Executivo providenciará a comunicação do ato à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de março de 1.996.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal